



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 149/2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 2.689 de 27 de outubro de 2022 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei do Orçamento Anual - LOA 2023 da administração municipal.

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118 § 6º III da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso II parágrafo 2º Constituição Federal.

O projeto de lei atende as regras para a implantação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, uma vez que traz as diretrizes administrativas que serão implementadas no próximo ano da administração pública.

Desta forma, este relator analisa que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e o seu processamento regular com a realização da respectiva audiência pública nos termos do artigo 211 do Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator EMITE PARECER pela a admissibilidade Lei do Orçamento Anual - LOA 2023 constante no projeto de lei nº 2.689 de 27 de outubro de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 14 de novembro de 2022


Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas Vereador Relator


Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas


Ver. Jucelaine Poerch - MDB

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

() Abstenção